



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação 408/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se da aquisição de relógio eletrônico de ponto com certificado do INMETRO, com leitor biométrico com capacidade de até 15.000 (quinze mil) digitais, equipamento capaz de cadastrar apenas um CNPJ.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do relógio ponto, visa auxiliar o controle de entrada e saída dos servidores, bem como o efetivo cumprimento de carga horária, além de transparência, racionalização administrativa, menos papel e maior economicidade e fidedignidade dos registros, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.



- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.322.609/0001-91**, com sede na Av. Tiradentes, 501, Bairro: Jardim Shangri-La A, Londrina/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores iguais ao preço de referência. A proposta fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 19/08/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 23 de agosto de 2024.

Kauana Garcia
Agente de contratação
Portaria nº 14.256/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2024

Processo nº 408/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Trata-se da aquisição de relógio eletrônico de ponto com certificado do INMETRO, com leitor biométrico com capacidade de até 15.000 (quinze mil) digitais, equipamento capaz de cadastrar apenas um CNPJ.

DA EMPRESA: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.322.609/0001-91, com sede na Av. Tiradentes, 501, Bairro: Jardim Shangri-La A, Londrina/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo total dos itens ficou em **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de agosto de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito